LEI Nº 5.195 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

"**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Patrocínio a firmar Convênio com a **Delegacia Regional de Polícia**, para cessão de 03 (três) estagiários do Município, proporcionando aos estudantes do **Centro Universitário do Cerrado de Patrocínio - UNICERP** a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na faculdade, facilitando sua integração no mercado de trabalho por meio das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, devidamente supervisionadas, especialmente para realização de atividades inerentes à prática penal.

§1º O convênio terá vigência de um ano a partir da data de sua assinatura.

§2º A seleção dos estagiários será feita através de procedimento a ser organizado e definido pela Delegacia Regional de Polícia.

§3º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário, devendo constar no termo de compromisso e ser compatível com as suas atividades escolares, nos termos da lei nº 11788/2008 (Lei do Estágio).

§4º O valor da bolsa estágio será de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) que serão custeados pelo Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02.01.06.01.12.364.0002.2.092.3.3.90.18.00.00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de agosto de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal